



Autógrafo nº 3864

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP, instituído pela Lei nº 2.978, de 07 de julho de 2015, conforme específica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 07 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Cordeirópolis/SP, instituído pela Lei nº 2.978, de 07 de julho de 2015.

Parágrafo único - Durante o período da prorrogação, permanecem vigentes todas as metas e estratégias constantes no Anexo I da referida Lei nº 2.978/2015, até que o novo Plano Municipal de Educação (PME) seja aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do município de Cordeirópolis/SP, garantir o alinhamento ao Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência foi estendida até 31 de dezembro de 2025, e permitir o tempo necessário para elaboração, apreciação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0H4W73VP7KV89CKZ>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H4W-73VP-7KV8-9CKZ

